

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND
CNPJ nº 08.924.783/0001-01**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2015**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 14 de julho de 2015, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do artigo 33 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Corporate Office Fund (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada, ainda, no website do Fundo (www.bcfund.com.br).
3. **PRESENÇA:** Compareceram os Cotistas representando 9,26% do total das cotas emitidas do Fundo, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora e da BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Edilson Braga; e Secretário: Daniel Caldeira.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar pela constituição de um comitê de acompanhamento de cotistas (“Comitê”), para atuar junto à Gestora em assuntos relacionados ao Fundo.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão da matéria constante da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:
 - (i) Por maioria de votos, aprovar a constituição do Comitê, com o seguinte formato:
 - a) O Comitê será constituído por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados e eleitos pelos cotistas e 3 (três) indicados pela Gestora;
 - b) As reeleições ou eleições de novos membros serão realizadas anualmente, sempre na mesma ocasião das assembleias gerais ordinárias do Fundo, sendo certo que caberá à Gestora a indicação de novo membro no caso de renúncia ou destituição de qualquer dos membros do Comitê, até que a próxima assembleia geral ordinária do Fundo ocorra;
 - c) As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas mensalmente, sempre na última quinta-feira do mês, a partir de 27/08/2015, às 9:00 horas, ou em datas e horários diversos, desde que acordado no âmbito do Comitê, e as reuniões extraordinárias serão realizadas quando assim definido no âmbito do Comitê, sempre no escritório da Gestora, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, São Paulo – SP;



- d) As reuniões do Comitê serão realizadas com qualquer número de presentes;
 - e) Os membros do Comitê serão automaticamente destituídos nas seguintes hipóteses:
 - (I) Se torne impedido por lei especial, seja condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - (II) Seja condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM;
 - (III) Se torne parte relacionada à Gestora e/ou Administradora; ou
 - (IV) Divulgue qualquer informação discutida no Comitê, que não tenha sido tornada pública pela Administradora do Fundo.
 - f) Todos os membros do Comitê deverão assinar, na primeira reunião do Comitê, sob pena de imediata e automática destituição, um Termo de Confidencialidade e de Responsabilidade, cuja minuta foi disponibilizada nesta Assembleia, um termo de posse, bem como uma declaração de que:
 - (I) Não está impedido por lei especial, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - (II) Não foi condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM;
 - (III) Não é parte relacionada à Gestora e/ou à Administradora.
 - g) As informações discutidas no âmbito do Comitê terão caráter confidencial e não poderão ser divulgadas aos demais cotistas nem ao mercado, com exceção das informações públicas que forem divulgadas pela Administradora;
 - h) Os membros do Comitê poderão elaborar atas das reuniões realizadas, assinadas por todos os participantes, as quais ficarão arquivadas no escritório da Gestora e não poderão ser divulgadas nem enviadas aos cotistas do Fundo, em razão do caráter confidencial das informações que serão discutidas;
 - i) Os membros do Comitê não terão direito à remuneração;
 - j) O Comitê não tem caráter deliberativo, tendo como objetivo aumentar o grau de governança da atuação da Gestora na qualidade de gestora do Fundo, por meio da aproximação da visão e da percepção dos cotistas em relação à Gestora, bem como da discussão e atualização entre a Gestora e os membros do Comitê sobre as atividades do Fundo e os assuntos do mercado em geral.
 - k) O Comitê não será um obstáculo entre os demais cotistas e o Fundo, sendo certo que a existência do Comitê não alterará a forma ou as regras de divulgação de informações ou de atendimento aos demais Cotistas.
- (ii) Por maioria de votos, aprovar a eleição dos membros, abaixo qualificados, para compor o Comitê:



1. Edilson Ciro Romor Guidini, solteiro, advogado, portador do RG número 27.163.101-6, inscrito no CPF sob o número 301.484.788-75.
2. Nelson de Mello Gonçalves, casado, aposentado, portador do RG número 4.707.900-9, inscrito no CPF sob o número 320.681.318-20.
3. Daniel Caldeira, divorciado, administrador de empresas, portador do RG número 25.075.909-3, inscrito no CPF sob o número 311.314.648-85.

Os Cotistas solicitaram que os membros do Comitê realizem uma reunião entre os Cotistas para a avaliação dos trabalhos do Comitê antes da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária do Fundo.

Os representantes do FIC de FIM Estruturado Imob 114 solicitaram a retificação do que constou da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo realizada em 17 de junho de 2015, uma vez que tal cotista não era contra o limite de alavancagem proposto pela Gestora naquela ocasião, mas sim manifestou a sua opinião de que esse assunto deveria ser discutido em assembleia.

A Gestora informou, por fim, que divulgará no site do Fundo (www.bcfund.com.br) a qualificação dos membros de sua indicação ao Comitê, em até 10 (dez) dias úteis contados da presente data.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi pelos presentes assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas.

São Paulo, 14 de julho de 2015.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:


Edilson Braga
Presidente


Daniel Caldeira
Secretário